

EDITAL

A **Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte** faz público que, no âmbito do determinado no nº. 1 do artigo 22º, da Lei nº. 7/2008, de 15 de fevereiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº. 221/2017, de 8 de outubro, no Decreto-Lei nº. 112/2017, 6 de setembro, no definido na Portaria nº 108/2018, de 20 de abril, e demais legislação complementar, é autorizado à **NORBASS – CLUBE DE PESCA ACHIGÃ** uma concessão de pesca na **Albufeira do Baixo Sabor**, na área cujos limites se encontram **assinalados na cartografia** (montante do paredão da Albufeira, excluindo a zona de proteção respetiva, até Castro Vicente/Ponte de Remondes), **concelhos de Torre de Moncorvo, Alfândega da Fé, Mogadouro e Macedo de Cavaleiros**, para a realização de provas de pesca desportiva (Modalidade: ACHIGÃ – COM EMBARCAÇÃO).



A concessão é válida para os dias **29 e 30 de outubro de 2022**. No(s) troço(s) concessionado(s) é **apenas permitida a atividade da pesca desportiva aos concorrentes inscritos** na(s) prova(s) de pesca promovida(s) por aquela entidade, devendo ser respeitados os mais diversos usos/utilizações legalmente instituídos ao longo da área onde se irão desenrolar as presentes provas de pesca desportiva.

Esta autorização considera-se válida apenas quando acompanhada da apólice de seguro desportivo obrigatório, de acordo com o regime legal vigente, e não dispensa a obtenção de outras autorizações ou licenças definidas como legalmente necessárias.

A entidade organizadora deste evento encontra-se obrigada a proceder ao envio do impresso de registo de capturas à Divisão de Extensão e Competitividade Florestal da DIREÇÃO REGIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS DO NORTE (Parque Florestal 5000 – 567 VILA REAL), cumprindo assim com o definido no n.º 8 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro.

Durante a realização da(s) prova(s), no local demarcado para o efeito, os pescadores inscritos deverão ser titulares de licença válida para a presente área geográfica, nomeadamente Licença de pesca lúdica nacional, regional ou licença para não residentes com a validade temporal para o período em que decorre a prova.

Vila Real, 20 de outubro de 2022,

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

(Sandra Sarmiento)